



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.911/0001-32

LEI MUNICIPAL Nº 1096, 20 de maio de 2020.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Reposição Salarial, decorrente de revisão geral, nos Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a conceder Reposição Salarial na ordem de 2,44% (dois virgula quarenta e quatro) por cento, a fim de preservar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado de março de 2019 a abril de 2020, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, decorrente de revisão Geral nos Vencimentos e Proventos dos Servidores Públicos Municipais ativos e inativos.

Art. 2º - A Reposição Salarial de que trata esta Lei será calculada com base nos vencimentos e proventos concedidos no mês de junho de 2020, retroagindo seus efeitos aos proventos do mês de maio de 2020, conforme anexo I.



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.911/0001-32

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - A reposição salarial de que trata esta Lei não se aplica aos servidores em cargos de comissão, Secretários, Vice-Prefeito e Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná na data de 20 de maio de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS

Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu